



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES  
CNPJ: 01.577.844/0001-62

LEI Nº 441/2024 – GB

**DISPÕE SOBRE A EXTENSÃO DE ÁREA  
URBANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de São Pedro dos Crentes, aprova o seguinte Projeto de Lei e o Prefeito Municipal, usando das atribuições que lhe são conferidas, sanciona o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** - Fica por essa lei determinada área urbana do nosso município o Bairro Santa Rosa em toda sua totalidade.

**Parágrafo Único:** Fica o executivo com a obrigatoriedade de urbanizar e de registrar as quadras onde estão localizados a escola municipal Pastor João Jonas, igreja católica e a quadra onde está localizada a horta comunitária.

**Art. 2º** - A urbanização de que se trata o art.1º desta lei se faz necessário em função de já existirem a muito tempo residências e órgãos nas referidas áreas e nas quadras citadas no parágrafo único.

**Art. 3º** - O crescimento da área urbana da cidade viabiliza e facilita a regularização fundiária contribuindo com o desenvolvimento do município e com a vida das pessoas.

**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA,  
EM 27 DE AGOSTO DE 2024.

**ROMULO COSTA ARUDA**  
Prefeito Municipal